

BANCOS DE GERMOPLASMA HOMOLOGADOS PELO MAPA

O §2º, art. 12 do anexo I da IN SDA nº 13, de 24/03/2011, estabelece que novos micro-organismos deverão ser depositados pela instituição responsável pela recomendação nos bancos de germoplasma indicados MAPA para produção de inoculantes.

1. Banco de Germoplasma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul (SEAPI)

CNPJ nº 93.021.632/0001-12

Endereço: Avenida Getulio Vargas 1.384, Porto Alegre/RS. CEP 90150-044

Referência: Processo nº 21042.013820/2016-11

Publicação: Portaria nº 121, de 26/09/2017 da Secretaria de Defesa Agropecuária – DOU Seção 1, nº 191, de 04/10/2017, pág.04.

2. Banco de Germoplasma do Centro de Recursos Biológicos Johanna Dobereiner (CRB-JD)

CNPJ nº 00.348.003/0108-50

Endereço: Rodovia BR 465, Km 7, s/n, Ecologia, Seropédica, Caixa Postal 74505, Rio de Janeiro/RJ. CEP 23897-970

Referência: Processo nº 21150.000486/2016-16

Publicação: Portaria nº 47, de 29/03/2017 da Secretaria de Defesa Agropecuária – DOU Seção 1, nº 63, de 31/03/2017, pág.11.

3. Banco de Germoplasma denominado “Coleção de Culturas de Microrganismos Multifuncionais da Embrapa Soja: Bactérias Diazotróficas e Promotoras do Crescimento de Plantas”

CNPJ nº 00.348.003/0042-99

Endereço: Rodovia Carlos João Strass, s/n – Acesso Orlando Amaral – Bairro Distrito de Warta. Londrina/PR. CEP 86001-970

Referência: Processo nº 21000.006939/2018-95

Publicação: Portaria nº 17, de 20/03/2018 da Secretaria de Defesa Agropecuária – DOU Seção 1, nº 56, de 22/03/2018, pág.08.